



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

INSTITUÍDA PELA LEI N.º 5.647, DE 10-12-70

CONSELHO DIRETOR

OF. N.º

CUIABÁ - MT.

RESOLUÇÃO Nº CD/67/74

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E

CONSIDERANDO o disposto no artº. 15, inciso IX do Estatuto da Fundação (Decreto nº 59.370 de 18/10/71), bem como os termos do Processo nº CD/63/74;

R E S O L V E:

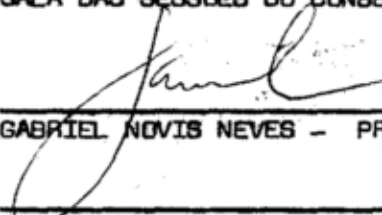
Artº. 1º - Fica homologado o ato do Reitor Presidente constante da Portaria nº GR-605/74, de 25 de outubro do corrente ano, referente a alteração do Artº. 1º da Resolução nº CD/22/74, de 17/04/74, que passou a ter a seguinte redação:

3.0.0.0 -	DESPEAS CORRENTES	
3.1.0.0 -	DESPEAS DE CUSTEIO	
3.1.1.1 -	PESSOAL	
3.1.1.1.02 -	DESPEAS VARIÁVEIS COM PESSOAL CIVIL.....	
	98 600,00
3.1.2.0 -	MATERIAL DE CONSUMO	18 000,00
3.1.4.0 -	ENCARGOS DIVERSOS	40 000,00
3.2.5.0 -	CONTRIBUIÇÃO DE PNEVIDÊNCIA	
	SOCIAL	<u>15 000,00</u>
	T O T A L	171 600,00

Artº. 2º - As despesas com a abertura deste crédito suplementar, serão cobertas com recursos do Convênio firmado entre o MEC/DAU, em 06 /03/74, destinado à implantação do Curso de Tecnólogo em Saneamento Ambiental.

de novembro de 1974.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 01


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE PRESIDENTE


JOSE VIDAL - MEMBRO


OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO


BENTO MACHADO LOBO - MEMBRO

JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO